

**Deliberação n.º 12/2026/PL****Terceira alteração ao Regulamento Específico das medidas de apoio do Programa****Mar 2030**

A Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030 – CIC Portugal 2030 aprovou, em anexo à Deliberação n.º 10/2023/PL, de 19 de junho, o Regulamento Específico das medidas de apoio do Programa Mar 2030, que veio a ser adotado pela Portaria n.º 186/2023, de 3 de julho. Posteriormente, aprovou, pelas Deliberações n.º 35/2023/PL de 26 de outubro e 39/2024/PL, de 22 de novembro, as suas primeira e segunda alterações.

A presente alteração tem por objeto a introdução de um conjunto de ajustamentos aos instrumentos atualmente vigentes, designadamente no que respeita aos procedimentos aplicáveis, aos prazos estabelecidos e aos limites de apoio, bem como a integração de clarificações adicionais necessárias para assegurar a sua correta interpretação e aplicação.

Assim, a Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030 – CIC Portugal 2030 Plenária delibera, por consulta escrita, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 9.º do citado Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, na sua redação atual, sob proposta da autoridade de gestão do programa Mar 2030 e após elaboração conjunta com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., adotar a terceira alteração ao “Regulamento Específico das medidas de apoio do Programa Mar 2030”, que consta do anexo à presente deliberação e que dela faz parte integrante.

CIC Portugal 2030, 6 de Abril de 2026

O Ministro da Economia e da Coesão Territorial

(M. Castro Almeida)